



PROJETO DE LEI N° 031, DE 03 DE MARÇO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
706.400,00 (SETECENTOS E SEIS MIL E
QUATROCENTOS REAIS) NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 706.400,00 (setecentos e seis mil e quatrocentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (34)	R\$ 153.000,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (34)	R\$ 15.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (47)	R\$ 6.800,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (100)	R\$ 60.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (379)	R\$ 154.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (615)	R\$ 1.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (614)	R\$ 11.300,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (612)	R\$ 5.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (785)	R\$ 62.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (789)	R\$ 20.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (932)	R\$ 23.300,00
0101	PODER LEGISLATIVO	
2000	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 157.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	R\$ 36.000,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.000,00
Total		R\$ 706.400,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 500- Livre, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (57)	R\$	6.800,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA		
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL		
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (369)	R\$	154.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL		
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL		
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (604)	R\$	17.300,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS		
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (942)	R\$	14.300,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (940)	R\$	9.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS		
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (774)	R\$	82.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (500)	R\$	228.000,00
101	PODER LEGISLATIVO		
2000	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
319113	- CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	92.000,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$	9.000,00
Total		R\$	776.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 031, de 03 de Março de 2023, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 776.400,00 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento.

As suplementações na área da saúde foram feitas, após análise das demandas na reunião do dia 02/03/2023 entre a Secretaria da Saúde e a Secretaria da Fazenda o que resultou em um trabalho de otimização da utilização ao alinhar as novas codificações das fontes de recurso com a disponibilidade financeira e a legislação que envolve cada fonte de recurso. As alterações na Secretaria de Agricultura visam atender exclusivamente com recursos próprios a outorga e as infraestruturas do poço da localidade do Menino Deus. Na Secretaria da Assistência Social é um ajuste para diversas demandas. A Procuradoria recebeu um reforço em sua dotação para atender as manutenções e substituições da mobília que está com problemas e a compra de um carro para o Gabinete conforme documento anexo.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal